



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0228/2023 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve criar **GRUPO DE TRABALHO para elaborar propostas e estratégias de melhorias para a advocacia no âmbito da Seção Judiciária da Bahia e suas Subseções (Justiça Federal), bem como analisar a viabilidade de medidas judiciais acerca de atos omissivos do INSS**, e nomear para sua composição, como **Presidente**, o advogado Daniel Vila Nova de Araújo Barbosa, OAB/BA n. 46.830, e como **membros**, os advogados Eddie Parish Silva, OAB/BA n. 23.186, Yldene Martins da Silva, OAB/BA n. 56.609, Marcelo Augusto Albuquerque Leite, OAB/BA n. 25.468, André Sigiliano Paradela, OAB/BA n. 22.179, Rafael de Medeiros Chaves Mattos, OAB/BA n. 16.035, Thais de Faro Teles Roseira Borges, OAB/BA n. 31.579, e Riza Natália Moreira Alves da Silva, OAB/BA n. 32.713.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 21 de junho de 2023.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA